



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 25 de outubro de 2022

ANO LV - EDIÇÃO EXTRA 11/2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.309, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 51.298,88 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.362.753,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 51.298,88 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09 09732 0824400142358 339039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R\$ 51.298,88

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 2.362.753,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

1) 08 08011 1545100411258 449051	Obras e Instalações:	R\$ 65.000,00
2) 08 08011 1545100431260 449051	Obras e Instalações:	R\$ 290.000,00
3) 17 17011 1545100411234 339030	Material de Consumo:	R\$ 100,00
4) 17 17011 1545100411234 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 100,00
5) 17 17011 1545100411234 449051	Obras e Instalações:	R\$ 299.800,00
6) 17 17011 1545100411236 449051	Obras e Instalações:	R\$ 9.800,00
7) 17 17011 1545100421237 449051	Obras e Instalações:	R\$ 249.800,00
8) 17 17011 1545100421537 339030	Material de Consumo:	R\$ 25.000,00
9) 17 17011 1545100421537 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 475.000,00
10) 17 17011 1545100421571 339030	Material de Consumo:	R\$ 100.000,00
11) 17 17011 1545100421571 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 373.500,00
12) 17 17011 1545200392033 449051	Obras e Instalações:	R\$ 12.400,00
13) 17 17011 1545200392033 449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$ 12.400,00
14) 17 17011 1545200042217 339037	Locação de Mão de Obra:	R\$ 240.000,00
15) 17 17011 1545200042217 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 157.000,00
16) 17 17011 1545200042217 339040	Serv. de Tec. da I e C. – P. J.:	R\$ 2.853,00
17) 19 19012 2781200202177 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 50.000,00

Para as dotações:

1) 17 17711 1545300432241 336045	Subvenção Econômica:	R\$ 2.312.753,00
2) 19 19011 2781300202169 339030	Material de Consumo:	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente
precisa de você.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.